

EDITAL N° 016/2019

Referente ao Aviso N° 018/2019, publicado no D.O.E. de 13/02/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de alunos especiais do Programa de Mestrado Profissional *stricto sensu* em Ensino de História (PROFHISTORIA), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I da UNEB em Salvador, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 1.180/2016, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de abril de 2016 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), parecer CNE n° 23/2014.

1 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 O número de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2019.1 totaliza 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas entre 02 (duas) Disciplinas Optativas.

1.2 Atendendo à Resolução CONSU n° 1.339/2018, (28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º), o Programa reserva, respectivamente, 40% (quarenta por cento) das vagas para negros (quarenta por cento = 03 vagas); 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% (cinco por cento) sobrevagas para candidatos ciganos; 5% (cinco por cento) sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão preencher os requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma resolução (https://portal.uneb.br/proaf/wp-content/uploads/sites/65/2018/12/Res_1.339_2018consu--Res_reserva-de-vagas.docx.pdf).

1.3 O PROFHISTÓRIA oferta 01(uma) vaga por disciplina para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação de História (Licenciatura) da UNEB, atendendo à Resolução CONSU 1.294/2017, que trata do Programa de Formação Integrada (PFI).

DISCIPLINA	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS	ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
Currículo de História: memória e produção de identidades/diferença Sexta-feira: 8:30h às 12h	04	03	01
Metodologia no ensino de história: o pesquisador-professor e o professor-pesquisador. Sexta-feira: 8:30h às 12h	04	03	01

1.4 A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo graduados e graduandos de história e áreas afins. Estes últimos devem preencher os requisitos da Resolução CONSU nº 1.274/2017.

2.2 Todos os candidatos deverão comprovar o exercício docente na educação básica da disciplina história.

2.3 Aos discentes do curso de Graduação da UNEB, em atendimento à Resolução CONSU nº 1.294/2017, devem estar devidamente matriculados no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso; tenham participação comprovada em eventos e produções de natureza científica e, ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas (comprovadas em histórico). As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral.

2.4 O candidato só poderá cursar 01 (uma) disciplina no Programa como aluno de Matrícula Especial.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18 a 20 de fevereiro de 2019.

3.2 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico (disponível em www.siae.uneb.br), realização de **Depósito Identificado ou Transferência Identificada** pelo Banco, do valor da taxa de inscrição, R\$ 80,00 (oitenta reais), observado o disposto no item 3.2 deste Edital e envio da documentação descrita no item 4.

3.3 O depósito ou transferência (**ambos identificados pelo Banco com nome ou número do CPF do candidato**) deverão ser feitos conforme os seguintes dados:

Banco Brasil 001, AG: 3832-6, C/C: 991805-1

Favorecido: UNEB – DEDC – SALVADOR-BA

CNPJ: 14485841/0001-40

3.4 A isenção da taxa de inscrição será concedida somente para discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação e graduação da UNEB, atendendo ao Art 7º da Resolução CONSU Nº 1.294/2017.

3.5 Os documentos relacionados no item 4 deste Edital, deverão ser enviados via Sedex, no **período de envio de documentação - 18 a 21 de fevereiro de 2019**, em envelope lacrado, identificado com o **nome do candidato**, o **nome do Programa** a qual submete a inscrição, o **disciplina de interesse** e o **número do Edital** em que está se inscrevendo, observando o horário de funcionamento das agências dos Correios do seu município, para o endereço:

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTORIA)

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Campus I

Rua Silveira Martins, nº 2555, Prédio do CPEDR, sala 12, Cabula, Salvador – BA,

CEP: 41.150-000

3.6 O PROFHISTORIA/UNEB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Em caso de inscrições duplicadas será considerada a última inscrição realizada.

3.8 A Homologação das inscrições será divulgada no dia **06 de março de 2019**, a partir das 14h, no site do Programa <https://portal.uneb.br/profhistoria/>.

3.9 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.10 Não será aceita a entrega de documentação de inscrição de forma presencial na Secretaria do Programa, a qual ocorrerá somente via Sedex, conforme mencionado no item 3.5 deste Edital.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser enviados via Sedex em envelope lacrado, identificado com o **nome do candidato**, o **nome do programa** a qual submete a inscrição, **disciplina** de interesse e o **número do Edital da seleção** em que está se inscrevendo:

4.1.1 Formulário de inscrição específico para o Programa de Pós-Graduação *Mestrado Profissional em Ensino de História* impresso e devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível em www.siae.uneb.br);

4.1.2 Currículo *Lattes*-CNPq atualizado em 2019 (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação, certificado de conclusão, ou declaração de conclusão do referido curso. Os diplomas obtidos no estrangeiro devem ser revalidados ou reconhecidos por instituições brasileiras;

4.1.4 Original do comprovante de depósito ou transferência (**ambos identificados pelo Banco com nome ou número do CPF do candidato**);

4.1.5 Comprovante de matrícula (devidamente carimbado e assinado pelo coordenador do respectivo curso) do semestre correspondente à seleção deste Edital, declaração de participação em eventos e de produções de natureza científica e histórico escolar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB;

4.2 Não serão homologadas as inscrições com pendência de quaisquer dos documentos acima mencionados;

4.3 Não serão devolvidos em nenhuma hipótese os documentos entregues para o processo seletivo, que serão incinerados após a publicação do resultado final.

4.4 Estará garantido atendimento específico aos candidatos descritos abaixo após indicação na ficha de inscrição e envio do laudo médico, junto aos documentos de inscrição:

- Candidatos com deficiência (motora, visual ou auditiva).
- Candidatos gestantes, lactantes ou pessoas com mobilidade reduzida.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1.1 Homologação das Inscrições;

5.1.2 Análise de formulário de inscrição e Currículo *Lattes*, dos candidatos;

5.2 O candidato terá o prazo de **02 (dois) dias**, após a divulgação do resultado, de cada fase, para ingressar com recurso, que deve ser interposto somente através do e-mail profhistoria@uneb.br, com envio de formulário próprio, **assinado em PDF**, conforme ANEXO III, indicando o assunto do e-mail: **Recurso da Seleção de Aluno Especial PROFHISTORIA 2019.1 – Nome do Candidato**, até às 17h.

5.3 A publicação do resultado final será em **14/03/2018**, no site <https://portal.uneb.br/profhistoria/>.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O processo de seleção será realizado pelo docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa do PROFHISTÓRIA (<https://portal.uneb.br/profhistoria/>), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas. O barema referente a este processo encontra-se no Anexo I (**graduados**) e Anexo II (**graduandos**) deste Edital.

6.2 Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato, totalizando média 7 (sete).

6.3 Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

6.3.1 Maior nota na exposição de argumentos na Justificativa;

6.3.2 Maior nota na análise do currículo *Lattes*;

6.3.3 Maior idade.

7 RESULTADO

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, com registro da nota, a partir do dia 14 de março de 2019 através do portal do Programa do ProfHistória (<https://portal.uneb.br/profhistoria/>).

8 RECURSO

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo III) na Secretaria do Programa ou

do envio deste para o e-mail: profhistoria@uneb.br. E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de até 02 (dois) dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

9 MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **15 de março de 2019** na Secretaria do Profhistória, das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas, mediante entrega, pelo candidato, ou através de procuração simples, dos seguintes documentos (CÓPIA E ORIGINAL):

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Título, atualizado com biometria (nos municípios que a biometria foi obrigatória) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência na educação Básica (contracheque recente ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente);
- g) Declaração do diretor da escola onde leciona, comprovando que na atualidade atua como docente na disciplina “História”. **No caso de matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar a cópia dos documentos relacionados no item 9 autenticados, sendo necessário também a apresentação de documento oficial, com foto, do procurador.**
- h) A não observância dos prazos implicará no cancelamento da matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 10.1.3 **Não realizar** o pagamento da taxa de inscrição, como **depósito/transferência identificado pelo Banco**, ressalvados os casos previstos no item 2.4.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Pós-Graduação do PROFHISTÓRIA e da UNEB, ao qual se inscreve.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o PROFHISTÓRIA - Telefone: (71) 99355-2850 ou e-mail: profhistoria@uneb.br.

11 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	18 a 20/02/2019	Site www.siae.uneb.br
Envio da documentação	18 a 21/02/2019	Entrega de documentação via SEDEX
Homologação das inscrições	06/03/2019 a partir das 14 h	Site do Programa https://portal.uneb.br/profhistoria/
Interposição de recurso	07 e 08/03/2019	Por e-mail profhistoria@uneb.br
Publicação do resultado parcial	11/03/2019	Site do PROFHISTORIA (https://portal.uneb.br/profhistoria/)
Interposição de recurso	12 e 13/03/2019	Secretaria do Programa ou por e-mail: profhistoria@uneb.br
Publicação do resultado da interposição de recurso e do resultado final	14/03/2019	Site do Programa: https://portal.uneb.br/profhistoria/
Matrícula	15/03/2019	Secretaria do PROFHISTORIA
Início das aulas	22/03/2019	PROFHISTORIA

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de fevereiro de 2019

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS – PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2019 (GRADUADOS)

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere à justificativa da disciplina escolhida.	0,0 a 10,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS – PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2019 (GRADUANDOS)

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0,0 a 5,0	
Participação em eventos, produção científica.	0,0 a 5,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

ANEXO III

PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.1

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____
_____ infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado
civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____
expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____,
residente na (Rua/Av./Praça) _____,
N. _____ Apt.º _____, complemento _____
Bairro _____, CEP _____, tel. () _____
_____, cidade _____, Estado _____, filho(a) do
Sr. _____ e da Sr.ª _____
_____ nomeio e constituo meu
bastante _____ procurador(a) Sr.ª)
_____, nacionalidade
_____, estado civil _____, portador(a) da
Carteira de Identidade N. _____ expedido pelo(a) _____, do Estado
_____, CPF. N. _____, residente na (Rua/Av./Praça)
_____, N. _____
Apto. _____, complemento _____, bairro _____, CEP
_____, tel. () _____, cidade _____, Estado
_____, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA, procedendo qualquer assunto
relativo minha vida acadêmica, podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e
tudo mais que fizer necessário para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por
firme e valioso.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV

RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.1

Nome do candidato(a):	CPF:
Disciplina:	
Recurso	
Data do Recurso: ____/____/2019	Assinatura:

**ESPAÇO RESERVADO À
COMISSÃO DA SELEÇÃO
NÃO PREENCHER**

--